



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 22684/2023

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADOR: PAULO WALTER LEME DOS SANTOS

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO-DOCE E PIPOCA SALGADA, SUPORTE BÁSICO DE AMBULÂNCIA; SERVIÇO DE PASSA CABOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro o senhor Paulo Walter Leme dos Santos, inscrito no CPF/MF [REDACTED] sito na Rua [REDACTED]

[REDACTED], a seguir denominada DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de prestação de serviços de suporte básico de ambulância com equipe de enfermagem; serviço de passa cabos; e prestação de serviços de produção de algodão-doce e pipoca salgada com monitores treinados e uniformizados para evento no dia 12 de outubro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de suporte básico de ambulância com equipe de enfermagem; serviço de passa cabos; e prestação de serviços de produção de algodão-doce (10 barracas) e pipoca salgada (10 barracas) com monitores treinados e uniformizados para evento no dia 12 de outubro de 2023, prestados pelas respectivas empresas: Anna Nery Emergências Médicas Ltda; Sintetizza Sistemas de Locações de Estruturas para Eventos; e Sandro Sanches Lamarca Recreações ME.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

7



**Prefeitura de
SOROCABA**

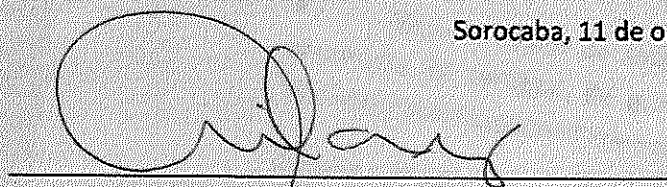


**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

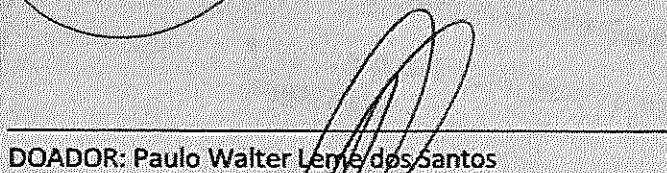
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 11 de outubro de 2023.



DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



DOADOR: Paulo Walter Leme dos Santos

Testemunhas

1. 

2. 

RG:

RG:

CPF:

CPF: